



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA

0014/2023

EMENDA MODIFICATIVA N. /2023 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 217/2023

Propõe emenda modificativa ao Projeto de Lei Ordinário nº 217/2023 que "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica MODIFICADO o inciso I do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 217/2023, que fica com a seguinte redação:

“Art. 3.º São atribuições do poder público municipal:

I- Destinar no mínimo 1% (um por cento) do total da receita arrecadada da Prefeitura Municipal de Fortaleza para a Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR)”

Art. 2º Esta emenda, após a sua aprovação, será incorporada ao texto do projeto.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM DE DE 2023.


Adriana Gerônimo

Covoadora da Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA MANDATA COLETIVA NOSSA CARA**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Modificativa, com pálio no Art. 145, § 5º, do Regimento Interno da Câmara, visando alterar determinados elementos do texto do Projeto de Lei Ordinária nº 217/2023, que "*Institui o Plano Municipal de Cultura de Fortaleza e dá outras providências*".

A presente Emenda visa ao aperfeiçoamento do Projeto, objetivando aprimorar a redação do referido inciso, de modo que seja possível delimitar a base de cálculo do valor de 1% (um por cento) que deverá ser destinado anualmente do Orçamento Anual do Município à SECULTFOR. Sem essa delimitação, o próprio mecanismo pode se tornar inócuo e o seu monitoramento impossibilitado.

Adriana Gerônimo

**Covreadora da Mandata Coletiva Nossa Cara
Partido Socialismo e Liberdade – PSOL**